

RESOLUÇÃO N.º 09/ 2025

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2025, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, Decreto Estadual n.º 10.499, de 14 de março de 2022, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- que conforme regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 10.499, de 14 de março de 2022 no § 2º do Art. 23: “As alterações propostas deverão ter seu conteúdo validado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Instituto Água e Terra - IAT e Município, e aprovadas pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, sempre em consonância ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001”;
- a solicitação, realizada pelo Município de Campo Largo, de ajuste de zoneamento ambiental localizado na Rua Afonso Wiezbicki s/n - Jardim Carmela - Campo Largo / PR, matrículas n.º 10.919 e n.º 10.918, atingidos pela Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) e Zona de Urbanização Consolidada (ZUC), na área em questão, que incide sobre a APA do Rio Verde, conforme protocolo 20.673.180-0;

- a deliberação e encaminhamento ao CGM/RMC, pela Grupo Institucional de Trabalho na 116ª reunião realizada em 11/02/2025, a qual deu parecer favorável ao ajuste do zoneamento, considerando a constatação do IAT;
- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, instituído pelo Decreto Estadual 11421/2022.

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação de ajuste da classificação do zoneamento atual de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Urbanização Consolidada (ZUC), sobre imóvel de matrículas nº 10.919 e nº 10.918, em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

Curitiba, 02 de abril de 2025.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do CGM - RMC

ANEXO- PROPOSTA DE AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE



MAPA 02/02

-  Imóvel em Análise
-  Arruamento
-  Alinhamento Predial

ZONEAMENTO APA DO RIO VERDE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

-  Corredor de Uso Especial
-  Zona de Conservação da Vida Silvestre
-  Zona de Preservação de Fundo de Vale
-  Zona de Urbanização Consolidada



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA APA DO RIO VERDE

PROTOCOLO Nº 20673180-0

Fonte: AMEP, 2024
Sistema de Projeção UTM
Datum Horizontal SIRGAS 2000
Escala do mapa 1:2.500
Data do mapa: 03/02/2025

Curitiba, 02 de abril de 2025.
GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM - RMC
ANEXO- PROPOSTA DE AJUSTE DE ZONEAMENTO

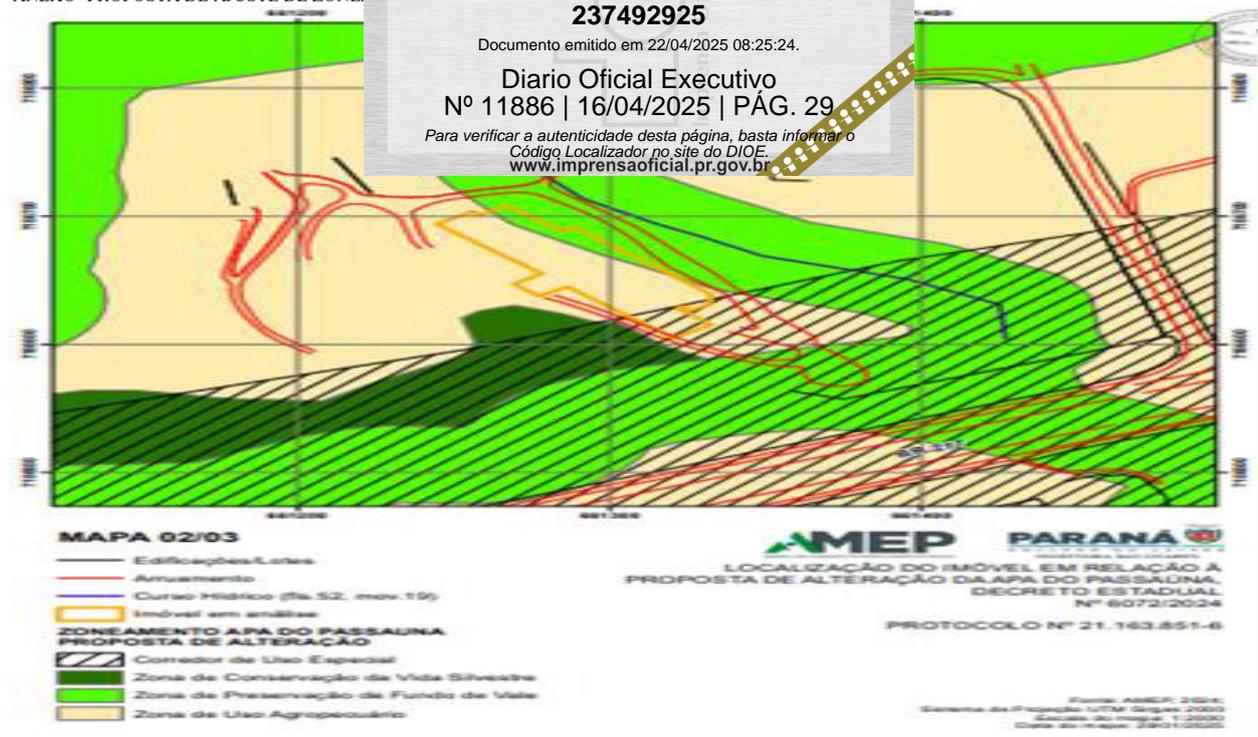
DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
237492925**

Documento emitido em 22/04/2025 08:25:24.

Diário Oficial Executivo
Nº 11886 | 16/04/2025 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE,
www.imprensaoficial.pr.gov.br



RESOLUÇÃO N.º 09/ 2025

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2025, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, Decreto Estadual n.º 10.499, de 14 de março de 2022, e considerando:

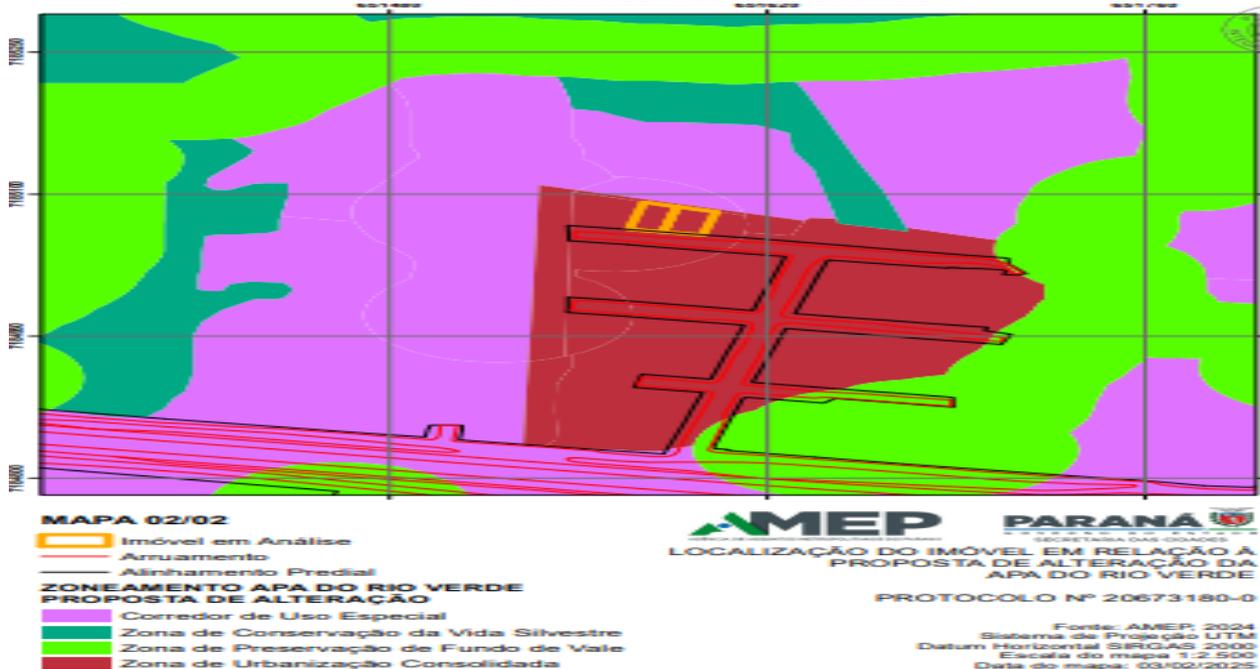
- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- que conforme regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 10.499, de 14 de março de 2022 no § 2º do Art. 23: “As alterações propostas deverão ter seu conteúdo validado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Instituto Água e Terra - IAT e Município, e aprovadas pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, sempre em consonância ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001”;
- a solicitação, realizada pelo Município de Campo Largo, de ajuste de zoneamento ambiental localizado na Rua Afonso Wiczbicki s/n - Jardim Carmela - Campo Largo / PR, matrículas n.º 10.919 e n.º 10.918, atingidos pela Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) e Zona de Urbanização Consolidada (ZUC), na área em questão, que incide sobre a APA do Rio Verde, conforme protocolo 20.673.180-0;
- a deliberação e encaminhamento ao CGM/RMC, pela Grupo Institucional de Trabalho na 116ª reunião realizada em 11/02/2025, a qual deu parecer favorável ao ajuste do zoneamento, considerando a constatação do IAT;
- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, instituído pelo Decreto Estadual 11421/2022.

RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação de ajuste da classificação do zoneamento atual de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Zona de Urbanização Consolidada (ZUC), sobre imóvel de matrículas n.º 10.919 e n.º 10.918, em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

Curitiba, 02 de abril de 2025.
GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do CGM - RMC

ANEXO- PROPOSTA DE AJUSTE DE ZONEAMENTO- APA DO RIO VERDE

**RESOLUÇÃO N.º 10/ 2025**

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2025, consoante o disposto no inciso IV do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, Decreto Estadual n.º 10.499, de 14 de março de 2022, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- que conforme regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 10.499, de 14 de março de 2022 no § 2º do Art. 23: “As alterações propostas deverão ter seu conteúdo validado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, Instituto Água e Terra - IAT e Município, e aprovadas pelo Conselho Gestor dos Mananciais da RMC, sempre em consonância ao estabelecido pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001”;
- a solicitação, realizada pelo Município de Campo Largo, de ajuste de zoneamento ambiental localizado na Rua Alcides Valentino Zanella, n.º 2048 - Jardim Rondinha - Campo Largo/PR, matrícula n.º 29231, atingido pela Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV), Corredor de Uso Especial (CUE), Zona de Ocupação Orientada I (ZOO I) e Zona de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS), na área em questão, que incide sobre a APA do Rio Verde, conforme protocolo 20.208.536-9;
- a deliberação e encaminhamento ao CGM/RMC, pela Grupo Institucional de Trabalho na 116ª reunião realizada em 11/02/2025, a qual deu parecer favorável ao ajuste do zoneamento, considerando a constatação do IAT;
- a necessidade de adequação futura do mapa de zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, instituído pelo Decreto Estadual 11421/2022. RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação de ajuste da classificação do zoneamento atual de Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) para Corredor de Uso Especial (CUE), sobre imóvel de matrícula n.º 29231, em imóvel localizado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, conforme mapa de delimitação de áreas para ajuste de zoneamento.

Curitiba, 02 de abril de 2025.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do CGM - RMC

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
237513025

Documento emitido em 22/04/2025 08:25:33.

Diário Oficial Executivo
Nº 11886 | 16/04/2025 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br